



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2720/2018

EMENTA: Revoga o parágrafo segundo, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 2649/2017, a qual dispõe sobre o Controle de Zoonoses e população animal no Município, e da outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo segundo, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 2649/2017 que dispõe sobre o Controle de Zoonoses e População Animal no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal